

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR,
CONSELHEIRO DA QUARTA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS.

EXPEDIENTE: 7982/2023


MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, Ex-secretária de Educação do Município de Palmas, **MERVALDO ALVES PIRES** de Ex-diretor de Administração e Finanças e **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA**, Superintendente de Projetos Especiais, vem, tempestivamente, perante Vossa Excelência em antedimento ao **DESPACHO N° 735/2023-RELT4**, conforme as citações constantes nos Eventos 10/12 dos autos, nos termos seguintes termos:


Em sede de **Despacho n° 735/2023-RELT4**, esta Relatoria determinou aos Requerentes a apresentação de esclarecimentos, justificativas e documentos comprobatórios a esta Corte de Contas no prazo de 48h, ocorre, que em função da complexidade e dificuldade de acesso ao Processo n° 2023007479 que deu origem ao Pregão Eletrônico n° 062/2023 vez que o processo se encontra em tramitação em outro órgão, **requer dilação do prazo visto que os Requerentes não conseguirão apresentar o que foi solicitado na forma e tempo determinados por Vossa Excelência.**


Termos em que,

Aguarda deferimento.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2023.


MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Ex-Secretária Municipal de Educação


MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA
Superintendente de Projetos Especiais


MERVALDO ALVES PIRES
Ex-diretor de Administração e Finanças

Maria das Graças Sousa Silva
Superintendente de Projetos Especiais
TO N° 299 - NM